



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
 PROJETO DE LEI Nº 17/83. 030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.909
 De 18 de maio de 1983

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenção Social ao FASE - Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo, durante o exercício de 1983 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1983, Subvenção Social ao FASE - Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Subvenção Social concedida no artigo anterior será liberada à entidade beneficiada pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1983, abaixo especificada :-

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	R\$ 1.200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.47.0312.014	Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo	R\$ 1.200.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de maio de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-

CLODOALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 176 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 1.650/72 - "PC"